



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3911

Publicação Diária

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEI

LEI Nº 12.940, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre normas específicas em matéria de Licitação e Contratos Administrativos no Âmbito do Município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

#### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º** As licitações e os contratos administrativos, no âmbito do Município de Londrina, sujeitar-se-ão às normas específicas desta Lei, bem como à legislação federal, devendo observar o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento sustentável, bem como os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao regime desta Lei, os órgãos da administração municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta e/ou indiretamente pelo Município.

#### Capítulo II DA LICITAÇÃO

##### SEÇÃO I DAS MODALIDADES E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**Art. 2º** As modalidades de licitação são aquelas previstas na legislação federal e o processamento de cada uma delas no Município de Londrina estará sujeito às normas específicas previstas nesta Lei, devendo obedecer ao seguinte procedimento:

- I. no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos relativos à habilitação, bem como da declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- II. abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes;
- III. verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital ou convite e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- IV. julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório;
- V. abertura de prazo para recursos quanto à análise e julgamento das propostas;
- VI. devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, após a homologação, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- VII. abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares;
- VIII. deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos três primeiros classificados;
- IX. abertura de prazo para recursos quanto à análise e deliberação dos documentos habilitatórios; e
- X. deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, após o julgamento.

**§ 1º** As licitações do tipo melhor técnica e técnica e preço, terão início com a abertura das propostas técnicas, as quais serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitação.

§ 2º Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão ou servidor por ela designado.

§ 3º É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, bem como a criação de exigência não existente no edital.

§ 4º A existência de erros materiais ou omissões não ensejará, desde logo, a desclassificação da proposta.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, a Comissão de Licitação poderá realizar diligências junto aos licitantes, para a devida correção das falhas, vedada a alteração do valor global proposto.

§ 6º É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência, e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

§ 8º Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá a desistência do licitante, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

§ 9º Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

## SEÇÃO II DA HABILITAÇÃO

**Art. 3º** As exigências máximas para habilitação nas licitações no âmbito do Município de Londrina, são aquelas previstas na legislação federal, observado, no que couber, o previsto nesta seção.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a apresentação de documentos necessários e aptos a comprovar a regularidade fiscal dos licitantes.

**Art. 5º** Os licitantes devem apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante, e também do Município de Londrina.

## Capítulo III SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** A intimação de quaisquer atos relativos a procedimentos licitatórios será sempre feita através de publicação no Diário Oficial do Município, salvo se o interessado dele tiver tomado ciência diretamente.

**Art. 7º** O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

**Ref.**

Projeto de Lei nº 131/2019  
 Autoria: Executivo Municipal  
 Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2.

# DECRETOS

### DECRETO Nº 1274 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Designa servidora para Comissão Permanente de Licitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DESIGNAÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo:

Servidor / Matrícula	Cargo / Classe	Função	Data de Vigência
Patrícia Regina Ferreira Teixeira - matrícula 15.460-1	Técnico de Gestão Pública A	Assistência de Gestão	01/10/2019

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1278 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.274.327,02 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.16	303	120.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	303	50.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.71.70	303	356.327,02
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	369	250.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.46	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	303	250.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.46	303	48.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.274.327,02</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	2.420.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.46	303	248.000,00
42010.10.301.0016.6.077	3.1.71.70	303	3.452,88
42010.10.302.0016.6.079	3.3.71.70	303	249.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	250.000,00
42010.10.302.0016.6.079	4.4.71.70	303	103.874,14
<b>TOTAL</b>			<b>3.274.327,02</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.013.022,44 (dezenove milhões, treze mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Outubro	291.000,00	146.573,43	437.573,43
42010	3.1.	303	Outubro	11.611.000,00	11.777.677,55	23.388.677,55
42010	3.1.	495	Outubro	1.280.000,00	2.737.223,39	4.017.223,39
42010	3.1.	510	Outubro	0,00	239.567,30	239.567,30
42010	3.1.	1496	Outubro	0,00	1.154.379,22	1.154.379,22
42010	3.3.	369	Outubro	1.610.000,00	500.000,00	2.110.000,00
42010	3.3.	495	Outubro	1.157.000,00	640.000,00	1.797.000,00
42010	3.3. Folha de Pgto.	303	Outubro	1.019.000,00	765.411,79	1.784.411,79
42010	3.3. Folha de Pgto.	495	Outubro	490.000,00	52.437,46	542.437,46
42010	3.3. Folha de Pgto.	496	Outubro	81.000,00	919.752,30	1.000.752,30
42010	3.3. Folha de Pgto.	1496	Outubro	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>17.539.000,00</b>	<b>19.013.022,44</b>	<b>36.552.022,44</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Setembro	423.922,64	146.573,43	277.349,21
42010	3.1.	303	Setembro	23.089.176,03	3.724.803,41	19.364.372,62
42010	3.1.	303	Dezembro	22.208.700,72	7.700.000,00	14.508.700,72
42010	3.1.	495	Setembro	3.732.712,08	2.737.223,39	995.488,69
42010	3.1.	510	Setembro	690.509,87	239.567,30	450.942,57
42010	3.1.	1496	Agosto	1.229.239,23	129.379,22	1.099.860,01
42010	3.1.	1496	Setembro	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00
42010	3.3.	303	Dezembro	1.001.000,00	249.000,00	752.000,00
42010	3.3.	369	Dezembro	1.009.000,00	500.000,00	509.000,00
42010	3.3.	495	Novembro	1.048.000,00	260.000,00	788.000,00
42010	3.3.	495	Dezembro	761.000,00	380.000,00	381.000,00
42010	3.3.Folha de Pgto	303	Setembro	1.222.254,05	765.411,79	456.842,26
42010	3.3.Folha de Pgto	495	Setembro	580.000,00	52.437,46	527.562,54
42010	3.3.Folha de Pgto	496	Setembro	931.400,33	919.752,30	11.648,03
42010	3.3.Folha de Pgto	1496	Setembro	80.000,00	80.000,00	0,00
42010	4.4.	303	Agosto	715.000,00	103.874,14	611.125,86
<b>TOTAL</b>				<b>59.746.914,95</b>	<b>19.013.022,44</b>	<b>40.733.892,51</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

#### **DECRETO Nº 1285 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Artigo 24 da Lei Municipal nº 12.399/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regime de compartilhamento de titularidade no Município de Londrina, inserido na Região Metropolitana de Londrina,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, de acordo com o Art. 24 da Lei Municipal nº 12.399/2016.

**Art.2º** Ficam designados, para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, os representantes abaixo discriminados:

##### **Representante da Secretaria Municipal de Ambiente**

**Titular:** José Roberto Francisco Behrend

**Suplente:** Maria Sílvia Cebulski

##### **Representante da Autarquia Municipal de Saúde:**

**Titular:** Sonia Fernandes

**Suplente:** Moacir Gimenez Teodoro.

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:**

**Titular:** João Carlos Barbosa Perez

**Suplente:** Esdras Dias da Costa

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:**

**Titular:** Fabio Cavazzoti e Silva

**Suplente:** Alexandro Ferreira da Silva

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:**

**Titular:** João Alberto Verçosa Silva

**Suplente:** Haroldo Haruo Takaso

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:**

**Titular:** Janderson Marcelo Canhada

**Suplente:** Darling Sílvia Maffato Genvigir

##### **Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

**Titular:** João Luiz Martins Esteves

**Suplente:** Celso Zamoner

##### **Representante da COHAB-LD**

**Titular:** Marcos Antonio de Freitas

**Suplente:** Luiz Candido de Oliveira

**Parágrafo único:** O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Ambiente.

**Art. 3º** Os representantes do Comitê terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo a atuação dos membros do Comitê não remunerada.

**Art. 4º** Fica criado o Grupo Técnico de Apoio, sob coordenação do titular da pasta da Secretaria Municipal de Ambiente com colaboração da Procuradoria Geral do Município, para auxiliar, se necessário, na atuação do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

**Art. 5º** Caberá ao Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário atuar no acompanhamento e fiscalização do exercício das funções da Sanepar e da Entidade Reguladora do Contrato de Programa, respeitada a competência privativa de atuação da Entidade Reguladora.

**Art. 6º** O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do mesmo.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 74, de 17 de janeiro de 2019.

Londrina, 17 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

---

#### **DECRETO Nº 1289 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.900,85 (quatro mil e novecentos reais e oitenta e cinco centavos) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.13	080	3.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.37	080	1.900,85
<b>TOTAL</b>			<b>4.900,85</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.079	3.3.71.70	080	1.000,00
40010.04.122.0015.1.080	3.3.71.70	080	900,85
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.01	080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.05	080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.46	080	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.900,85</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 172.206,58 (cento e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.1.	069	Outubro	40.000,00	12.206,58	52.206,58
40010	3.1.	080	Dezembro	439.000,00	66.000,00	505.000,00
40010	3.1.	511	Novembro	94.500,00	10.000,00	104.500,00
40010	3.1.	511	Dezembro	94.500,00	84.000,00	178.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>668.000,00</b>	<b>172.206,58</b>	<b>840.206,58</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40010	3.1.	069	Setembro	50.080,87	12.206,58	37.874,29
40010	3.1.	080	Outubro	487.838,09	66.000,00	421.838,09
40010	3.1.	511	Outubro	191.575,26	94.000,00	97.575,26
<b>TOTAL</b>				<b>729.494,22</b>	<b>172.206,58</b>	<b>557.287,64</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1290 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta afastamento de Conselheiro Tutelar, sem remuneração por liminar - Viviane Cristina Correia Ferreira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.125569/2019-43,

**DECRETA:**

**ART. 1º** Pelo afastamento de Conselheiro Tutelar - sem remuneração por liminar, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :228761-VIVIANE CRISTINA CORREIA FERREIRA
- b)CARGO/CLASSE:-CONSELHEIRO TUTELAR-U
- c)FUNCAO: -CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- d)DOCUMENTO :Mandado de Intimação
- e)DATA VIGÊNCIA :18/10/2019
- f)MOTIVO :Mandado de Intimação Processo nº 0066009-17.2019.8.16.0014,
- g)LEGISLAÇÃO: Art. 27 § 1º da Lei nº 12.738/2018

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1291 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Institui Comissão Especial para coordenação geral do processo de desestatização da SERCOMTEL S.A - Telecomunicações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 12.871, de 12 de junho de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alteração do controle acionário da SERCOMTEL S.A. – Telecomunicações e suas subsidiárias; Considerando o disposto no Manual de Procedimento de Diligências aos Interessados no Processo de Desestatização da SERCOMTEL S.A. - Telecomunicações

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de coordenação e acompanhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos para atender as diligências, visitas e reuniões com interessados em participar do processo de alteração do controle acionário da SERCOMTEL S.A - Telecomunicações e suas subsidiárias.

**Art. 2º.** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Víctor da Silva - matrícula nº 22.886-9;  
Jeferson Aparício Feliciano - matrícula nº 11.521-5  
Marcos José de Lima Urbaneja - matrícula nº 14.350-2

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 1300 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Decreta luto oficial pelo falecimento da Senhora Dirce de Souza Faria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Dirce de Souza Faria, ocorrido no dia 22 de outubro de 2019, mulher dedicada e muito dinâmica, pioneira no rádio londrinense, com participação em programas de auditório e novelas de rádio. Mulher de fé, mãe de família, com sua sensibilidade social participava de importantes ações e programas com foco no ser humano, naqueles que mais precisam. Uma grande londrinense!

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

## PORTARIAS

#### PORTARIA SMRH-PO Nº 2295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Designa servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral no processo administrativo de DEFLAGRAÇÃO de CONCURSO PÚBLICO, SEI nº 19.009.007493/2019-75, para os cargos de Gestor Social – Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer / GSOU06, Professor do Campo – Docência de Educação Física para Escola do Campo / PROCAMPU03 e Professor do Campo – Docência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / PROCAMPU01, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionado para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Concurso Público, para os cargos de Gestor Social – Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer / GSOU06, Professor do Campo – Docência de Educação Física para Escola do Campo / PROCAMPU03 e Professor do Campo – Docência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / PROCAMPU01, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Edwylson de Lima Marinheiro	35.108-3	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciado em Pedagogia e Geografia, Especialista em Arte e Educação, Especialista em Gestão Escolar e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação.
Gustavo Velei de Aquino	16.089-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Direito.
Maicon Batista da Silva	15.097-5	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Tecnólogo em Marketing.

**Art. 2º** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Concurso Público, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de outubro de 2019. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### PORTARIA SMRH-PO Nº 2296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Designa servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral, no processo administrativo de DEFLAGRAÇÃO de CONCURSO PÚBLICO, SEI nº 60.005285/2019-89, para CARGOS na área da SAÚDE, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92;

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionado para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Concurso Público, para CARGOS na área da SAÚDE, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Ana Karla Jacoby Aguiar Valim	15.167-0	Administradora, na função de Assessora Técnica Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Administração e Especialista em Gestão Pública.
Luciana Cipriano Cabral	16.149-7	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito.
Wagner Aparecido Pereira	14.874-1	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, Licenciado em Educação Física.

**Art. 2º** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Concurso Público, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de outubro de 2019. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### **PORTARIA SMRH-PO Nº 2329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Designa servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral no processo administrativo de DEFLAGRAÇÃO de CONCURSO PÚBLICO, SEI nº 19.028.092748/2019-69, para o cargo de Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionado para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Concurso Público, para os cargos de Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Angelo Henrique Matos	14.558-0	Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal, na função de Inspetor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social, Graduado em Segurança Pública, MBA em Gestão de Pessoas e Especialista em Gestão Pública.
Daniel Ditsuzo Sakama	14.577-7	Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal, na função de Diretor Operacional da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Graduado em Marketing.
Deividy André Vieira Leal	15.394-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Defesa Social, Graduado em Direito.
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnica de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Gerente de Provimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.
Lucas Rigo Vercelhes de Almeida	14.417-7	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Diretor de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.

**Art. 2º** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Concurso Público, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de outubro de 2019. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### **PORTARIA CG-GAB Nº 4, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Indica representante do Município para implantação do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Sustentável.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.027.122866/2019-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Andrea Bastos Ramondini Danelon, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Idoso como representante do Município de Londrina junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFHDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, José Antonio Tadeu Felismino, Chefe de Gabinete

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº TP/SMGP-0010/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços Nº TP/SMGP-0010/2019, objeto: Execução das obras para a implantação do bueiro celular triplo na Estrada Londrina - Warta - Transposição do Córrego Poço Fundo, em Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 520.665,17 (quinhentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4438 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 21 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP- 0211/2019

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0211/2019, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de chaveiro. O edital completo poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 21 de outubro de 2019. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0288/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0288/2019, objeto: Aquisição de tela. Valor máximo da licitação: R\$70.080,00 (setenta mil oitenta reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 18 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATA

### ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0208/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0388/2018

PREGÃO/Nº: 0106/2018

DETENTORA DA ATA: LATICÍNIO SIMIONATO LTDA

REPRESENTANTE: Nathalia Moreira Barros Simionato

SÓCIO(S): FRANCISCO DE ASSIS SIMIONATO, EVA CRISTHIANE BARROS SIMIONATO

CNPJ: 84.907.344/0001-79

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, tais como básicos, frios e embutidos, carnes, pães e dietéticos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/10/2019, passando a vencer em 22/12/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.111370/2019-60

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

A Ata Complementar à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EXTRATOS

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO SMGP 0188/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0037/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0087/2018. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 24.879,81 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA.

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO - PG/SMGP - 0181/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0288/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0025/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 95,04 (noventa e cinco reais e quatro centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. Detentora da Ata ANNE KAIRA APARECIDA DOS SANTOS. CPF: 066.672.829-18.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa NARIMATSU E CHASTALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.664/0001-76, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0283/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.122288/2019-49 para consulta.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA



Considerando a Notificação Administrativa de Abertura de Processo de Penalidade, documento SEI nº 2760776, emitida em nome da empresa N. DA CRUZ ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 26.000.813/0001-75, a qual não foi dado recebimento;  
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação no Jornal Oficial do Município, apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0279/2019, disponível no Sistema SEI sob nº 19.008.120782/2019-79 para consulta.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0095/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0435/2019.

Caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto da presente solicitação a contratação, por inexigibilidade, da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S/A, para execução de serviço de iluminação do Cemitério São Pedro, Cemitério Padre Anchieta e Cemitério João XXIII, com a instalação de luminárias com tecnologia LED, incluindo equipamentos, serviços de mão de obra e fornecimento de materiais

VALOR: R\$139.908,41 (cento e trinta e nove mil novecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Cemitério Padre Anchieta 14 (quatorze) dias úteis; Cemitério João XXIII 12 (doze) dias úteis; Cemitério São Pedro será de 23 (vinte e três) dias úteis.

CONTRATADA: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, CNPJ- 21.514.376/0001-94

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0100/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-934/2019.

Inciso II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Inscrição para participação de 1 (um) servidor Engº Civil, lotado na SMOP, participante da Comissão de Avaliação da SMG em Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento em Curitiba/Pr, em 07 à 09 de novembro de 2019.

VALOR: R\$-1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) dias.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná (IBAPE) - CNPJ: 00.854.137/0001-03.

**CONTRATO Nº SMGP-0186/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0726/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0003/2019

CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

REPRESENTANTE: Barbara Juliana da Silva Rezende Montini

CNPJ: 13.842.730/0001-81

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 368.723,96 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, a Execução das obras para Reforma do Ginásio Bandeirantes, situado na Avenida Arthur Thomas, Londrina - PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.123599/2019-25

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0271/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0849/2019.

Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização da 3ª revisão obrigatória de 9 (nove) veículos FORD KA SE 1.5 HATCH da Prefeitura Municipal de Londrina lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra.

VALOR: R\$-2.239,11 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) dias.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA CNPJ: 75.406.827/0005-22.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 971/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 284/2019.

PROCESSO SEI: 43.010280/2019-86

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200850303 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): MEDHCIR COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.383.476/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# INSTAURAÇÃO

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 41 / 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. PG/SMGP-0267/2019

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0860/2019

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à REVOGAÇÃO dos Lotes 6, 8, 10 do Pregão Eletrônico PG/SMGP-0267/2019 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Aquisição de móveis e equipamentos de escritório.

A justificativa da decisão está pautada no DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 50066 /2019 da Secretaria Municipal de Gestão Pública, que opta pela descontinuidade do processo, onde justifica:

" A respeito da formação de preço dos demais itens mencionados - itens 6 (9640), 8 (17786) e 10 (5870) - em que pese a empresa mencionar alguns casos em que as chapas cotadas não correspondem ao solicitado no descritivo, a pesquisa de mercado foi muitas vezes realizadas por similaridade, tendo em vista a dificuldade de cotação com os descritivos exatamente iguais aos nossos, e considerando ainda permissivo legal deste entendimento (vide decreto 1500/2017). Mas, como o mercado está se manifestando no sentido de que a cotação desses itens não correspondem ao solicitado,

entendemos que é cauteloso o cancelamento desses itens para revisão dos descritivos e nova formação de preços em momento posterior, a fim de não causar prejuízo ao restante do processo licitatório”.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista OU sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 19.008.107593/2019-19.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RELATÓRIO

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0266/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0746/2019

### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de placas de sinalização.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 2697953.

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº** 0192019.

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 02/10/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 02/10/2019, Diário Oficial do Estado em 02/10/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201902666>

1.6. **Data de realização do certame:** 16/10/2019.

1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI 2801000

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 2804508

1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.086926/2019-51, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ5rg7jdqqGV40mz6W20MOykh\\_mH3f\\_gDUJIsBTqso9UD](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ5rg7jdqqGV40mz6W20MOykh_mH3f_gDUJIsBTqso9UD)**

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

- EDIR SUSSE & CIA LTDA ME;
- JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME;
- JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI;
- RGB7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; e
- WANDERLEY BARBOSA ORTEGA SINALIZADORES.

2.1.1. Todas as participantes foram classificadas e habilitadas.

#### 2.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 2805128, segue a classificação final das empresas vencedoras a cada lote:

Fornecedor								
EDIR SUSSEL & CIA. LTDA-ME								
Assis - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	28804	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	EDIR SUSSEL	R\$319,00	80	SERV	R\$25.520,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$25.520,00
Fornecedor								
JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI								
Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	26818	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - SANITÁRIOS	IDENTIFIK	R\$3,50	776	UN	R\$2.716,00

10	1	22295	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXTINTORES ÁGUA	IDENTIFIK	R\$4,08	200	PÇ	R\$816,00
17	1	32693	PLACA PERIGO INFLAMÁVEL	IDENTIFIK	R\$7,62	230	UN	R\$1.752,60
23	1	22292	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA ESCADA DESCENDO DIREITA	IDENTIFIK	R\$7,10	123	PÇ	R\$873,30
24	1	22293	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA ESCADA DESCENDO ESQUERDA	IDENTIFIK	R\$7,30	123	PÇ	R\$897,90
25	1	22291	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA PARA BAIXO	IDENTIFIK	R\$6,75	1539	PÇ	R\$10.388,25
27	1	22290	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA PARA ESQUERDA	IDENTIFIK	R\$6,00	566	PÇ	R\$3.396,00
<b>Total previsto para o fornecedor (7 itens)</b>								<b>R\$20.840,05</b>

**Fornecedor**

**RGB7 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**Londrina - PR**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	25932	CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PVC - 35CM X 25CM	rgb 7	R\$9,00	55	UN	R\$495,00
2	1	25933	CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PVC - 45CM X 40CM	rgb 7	R\$15,90	344	UN	R\$5.469,60
11	1	22294	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXTINTORES PÓ QUIMICO	rgb 7	R\$4,00	300	PÇ	R\$1.200,00
14	1	26659	PLACA DE SINALIZAÇÃO/INTERPRETATIVA - 100 X 150	rgb 7	R\$450,00	81	UN	R\$36.450,00
15	1	26658	PLACA DE SINALIZAÇÃO/INTERPRETATIVA - 15 X 60	rgb 7	R\$100,00	65	UN	R\$6.500,00
16	1	26657	PLACA DE SINALIZAÇÃO/INTERPRETATIVA - 20 X 30	rgb 7	R\$70,00	55	UN	R\$3.850,00
<b>Total previsto para o fornecedor (6 itens)</b>								<b>R\$53.964,60</b>

**Fornecedor**

**WANDERLEY BARBOSA ORTEGA SINALIZADORES**

**Londrina - PR**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	26810	PLACA "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	Sinapar	R\$11,60	50	UN	R\$580,00
5	1	26809	PLACA "PROIBIDO FUMAR"	Sinapar	R\$7,75	241	UN	R\$1.867,75
6	1	26817	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - SALAS	Sinapar	R\$15,95	2400	UN	R\$38.280,00
8	1	26806	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE "EXTINTORES"	Sinapar	R\$4,85	728	UN	R\$3.530,80
9	1	26805	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS "EXTINTORES ABC"	Sinapar	R\$4,90	230	UN	R\$1.127,00
12	1	26812	PLACA DE INDICAÇÃO DA "LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE"	Sinapar	R\$9,20	65	UN	R\$598,00
13	1	31487	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 15CMX30CM	Sinapar	R\$7,00	135	UN	R\$945,00
18	1	26808	PLACA ROTA DE FUGA - DESCENDO	Sinapar	R\$6,90	145	UN	R\$1.000,50
19	1	26807	PLACA ROTA DE FUGA - SUBINDO	Sinapar	R\$6,90	135	UN	R\$931,50
20	1	26814	PLACA ROTA DE FUGA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	Sinapar	R\$7,00	200	UN	R\$1.400,00
21	1	26813	PLACA ROTA DE FUGA "SAÍDA" - 15x30	Sinapar	R\$7,10	181	UN	R\$1.285,10
22	1	26815	PLACA ROTA DE FUGA "SAÍDA" - 30x60	Sinapar	R\$24,00	145	UN	R\$3.480,00
26	1	22289	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA PARA DIREITA	Sinapar	R\$6,45	561	PÇ	R\$3.618,45
<b>Total previsto para o fornecedor (13 itens)</b>								<b>R\$58.644,10</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 283.358,77 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 158.968,75 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 124.390,02 (cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa reais e dois centavos).

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP-0266/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 2818202), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIAS

**PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 280, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019****SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0209/2019.**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.115368/2019-48.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0360/2019, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0360/2019, que trata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos, os servidores Nelson Luiz Pereira - Matrícula: 15.186-6 e Rosana Leiko T. Ito - Matrícula: 15.399-0.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente, Klebber Cruz Duarte, Diretor(a) Administrativo - Financeiro, Angela Junko Moryama, Gerente Administrativo

**PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 281, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019****SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0209/2019.**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.115370/2019-17.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0362/2019, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0362/2019, que trata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos, os servidores Nelson Luiz Pereira - Matrícula: 15.186-6 e Rosana Leiko T. Ito - Matrícula: 15.399-0.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente, Klebber Cruz Duarte, Diretor(a) Administrativo - Financeiro, Angela Junko Moryama, Gerente Administrativo

## EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 971/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 284/2019.

PROCESSO SEI: 43.010280/2019-86

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200850303 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): MEDHCIR COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.383.476/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 289/2019-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 970/2019-FUL. Data de abertura: 04/11/2019 às 9h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes. Valor máximo da licitação: R\$ 49.038,85 (quarenta e nove mil trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7932 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 18 de outubro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## EXTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL PP n.º 272/2019-FUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2019-FUL.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais.

LICITANTE VENCEDORA: VIETZE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.128.969/0001-03.

Item	Especificação	Qty	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis com metragem de 1.001m <sup>2</sup> a 1.500m <sup>2</sup> de área construída e área não construída (zona urbana) – Diretoria de Trânsito.	1	Serviço	R\$ 310,00	R\$ 310,00
2	Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis com metragem de 2.205m <sup>2</sup> de área construída e área não construída (zona rural) – Terminal Irerê.	1	Serviço	R\$ 189,00	R\$ 189,00
3	Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis com metragem de 5.827m <sup>2</sup> de área construída e área não construída (zona urbana) – Terminal Oeste.	1	Serviço	R\$ 380,00	R\$ 380,00
4	Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis com metragem de 3.876m <sup>2</sup> de área construída e área não construída (zona urbana) – Terminal Vivi Xavier.	1	Serviço	R\$ 189,00	R\$ 189,00
5	Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis com metragem de 15.415m <sup>2</sup> de área construída e área não construída (zona urbana) – Terminal Central.	1	Serviço	R\$ 550,00	R\$ 550,00
6	Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis com metragem de 4.184m <sup>2</sup> de área construída e área não construída (zona urbana) – Terminal Acapulco.	1	Serviço	R\$ 290,00	R\$ 290,00
7	Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis com metragem de 2.632m <sup>2</sup> de área construída e área não construída (zona urbana) – Terminal Ouro Verde.	1	Serviço	R\$ 220,00	R\$ 220,00
8	Serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis com metragem de 2.597m <sup>2</sup> de área construída e área não construída (zona urbana) – Terminal Milton Gavetti.	1	Serviço	R\$ 280,00	R\$ 280,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.408,00 (dois mil quatrocentos e oito reais).

Londrina, 18 de Outubro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE AUTUADOS

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA CMTU-LD, em cumprimento ao disposto legal do artigo 388 inciso III da Lei 11.468/11, vem NOTIFICAR os autuados conforme tabela abaixo, para que apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme artigo 392 da Lei 11.468/11, sob pena de sofrer as devidas cominações legais.

NÚMERO DA AUTUAÇÃO	AUTUADO
AI 7260T	ADEMIR JAMIUK
AI 15201CR	ANCHAL ASSOC. DE MORADORES DO CONJ. RES. LINDOIA
AI 15246CR	ANGELO NOEL DAMINATO SOBRINHO (ESPOLIO)
AI 15287CR	ANTONIO EXPEDITO DE CARVALHO (ESPOLIO)
AI 15023CR	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
AI 15244CR	AXEL RAPHAEL GIMENEZ DE CASTRO
AI 15364CR	CARLA VERONEZE COSTA BENTO
AI 15275CR	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
AI 7119T	CICERO PAULINO DA SILVA
AI 15213CR	CLAUDINA ZELINDA SCOPEL

AI 15428CR - AI 15432CR - AI 15433CR - AI 15434CR - AI 15438CR - AI 15349CR - AI 15440CR - AI 15441CR - AI 15442CR - AI 15443CR - AI 15444CR - AI 15445CR - AI 15446CR - AI 15447CR - AI 15448CR - AI 15449CR - AI 15456CR - AI 15457CR - AI 15460CR - AI 15461CR - AI 15462CR - AI 15463CR - AI 15464CR - AI 15465CR - AI 15466CR - AI 15467CR - AI 15468CR - AI 15469CR - AI 15470CR - AI 15471CR - AI 15472CR - AI 15473CR - AI 15474CR - AI 15475CR - AI 15476CR - AI 15477CR - AI 15478CR - AI 15479CR - AI 15481CR - AI 15482CR - AI 15483CR - AI 15484CR - AI 15485CR - AI 15486CR - AI 15487CR - AI 15488CR - AI 15489CR - AI 15490CR - AI 15491CR - AI 15492CR - AI 15493CR - AI 15495CR - AI 15496CR - AI 15497CR - AI 15498CR - AI 15499CR - AI 15500CR - AI 15501CR	COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA
AI 15191CR	CRISTIANE DE LIMA BERNARDINO S
AI 15252CR	DARCI RODRIGUES DOS SANTOS (ESPOLIO)
AI 15060CR	DARCY PEREIRA DE ARRUDA (ESPOLIO)
AI 15147CR - AI 15148CR	DIEGO AUGUSTUS TORRES E OLIVEIRA
AI 15337CR - AI 15338CR	DIEGO FONCATTI BERVEGLIERI
AI 7207T	EDILSON APARECIDO RABELO
AI 15373CR	EDSON LEITE DA SILVA
AI 15115CR	EDSON PEREIRA DE ALENCAR
AI 15324CR	ELIZETE SILVEIRA
AI 14975CR	FABIO RICARDO TORGI DA SILVA
AI 15370CR	FADLO SAHYUN
AI 15238CR	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO (ESPOLIO)
AI 15298CR	GENI MENDES
AI 15027CR	GESLAINE VIVIAN DA SILVA
AI 15245CR	GISSO TOP LINE LTDA
AI 15529CR	ISEU DONIZETE DE MARTINI MOVEIS ME
AI 7308T	JAIME CAPORALI
AI 15369CR	JOAO CARVALHO MASSONI
AI 15285CR	JOSE ALMIR PASQUINI
AI 15116CR	JOSE VITOR DE ALMEIDA (ESPOLIO)
AI 15197CR	LAERTE DA SILVA
AI 14970CR	LUIS HENRIQUE VOLPATO
AI 15112CR	MARIA AUGUSTA GALHARINI PINTO (ESPOLIO)
AI 7181T	MARIA DE FATIMA BERALDO
AI 15279CR	MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE (ESPOLIO)
AI 7230T	MARIO FORTUNATO DE LIMA
AI 15334CR	MAURICIO FONSECA
AI 15435CR	NANTILDE MOLTOCARO
AI 15215CR	PATROCINIO ARGEMIRO DE OLIVEIRA
AI 15520CR	PAULO AFONSO RODRIGUES FILHO
AI 15210CR	PAULO HENRIQUE F DA SILVA
AI 15257CR	PAULO SERGIO COMAR
AI 15209CR	PR 1 INVEST INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
AI 15348CR	RAPHAEL NICHOLAS MARCOS
AI 15430CR	RICARDO LUZETTI DE MELO
AI 7237T	ROBERTO APARECIDO CARVALHO
AI 15419CR	ROBSON DOUGLAS MAJE
AI 7256T	SABRINA DE PAULA MANTEZINI
AI 14991CR - AI 14996CR - AI 14998CR	SEGARA HOLDING S.A.
AI 15251CR	SIDNEY AKIRA TOMA
AI 15108CR	THEREZA FUJIKURA KASSAHARA MATSUBARA
AI 6422T	TOMAZ FRANCISCO DA SILVEIRA
AI 7224T	VALDIR APARECIDO DA SILVA
AI 15008CR	VALERIA NOEMIA VIEIRA DA SILVA
AI 15504CR	VANIA DE SOUZA LOPES
AI 15202CR	VITALINO RODRIGUES NETO
AI 15241CR	WAGNER VILLAVEVERDE
AI 14972CR	ZINA ZILDA RIBEIRO

Londrina, 22 de outubro de 2019. MARCELO BALDASSARRE CORTEZ – Diretor Presidente; ALEXANDRE FUJITA – Diretor de Operações. CMTU-LD.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 – COHAB-LD

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso e precário de Lojas existentes no Centro Comercial do Conjunto Habitacional Sebastião de Melo Cesar e Mercado Municipal Shangri-lá para exploração de atividades comerciais. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 22/11/2019. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site [www2.londrina.pr.gov.br/cohab](http://www2.londrina.pr.gov.br/cohab). Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 17 de outubro de 2019. Luiz Candido de Oliveira - Diretor Presidente.

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 33/2019, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e o INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de GOALBALL do programa DEFICIÊNCIAS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Madureira da Silva resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 33/2019 celebrado com o Instituto Roberto Miranda, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pela Diretoria desta Fundação de Esportes de Londrina.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, ao sistema SEI da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 33/2019.

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 34/2019, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e o INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de ATLETISMO do programa DEFICIÊNCIAS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Madureira da Silva resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 34/2019 celebrado com o Instituto Roberto Miranda, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pela Diretoria desta Fundação de Esportes de Londrina.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, ao sistema SEI da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 34/2019.

## SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A EXTRATO

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CTO 009/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: CTO 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO N.º 006/2016 – Processo Administrativo: 009/2016

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e WL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual e a aplicação de reajuste nos valores contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Contábil n° 3.3.01.04.02.001 TRANSPORTE DE OPERADORES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.537,90 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/09/2019 – Luciano Kühll e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A), Wilson Carlos Januário e Claudemir Alves (WL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME)

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES INTIMAÇÕES

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir: **a)** Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; **b)** Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº 039/2017**, julgou **HABILITADA** a empresa **C.T. DA SILVA –**

**CONSULTORIA EM TELECOM**, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no **item 4**, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao **item 6.2** do Edital, conforme registrado nas atas de abertura e julgamento datadas de 09/10/2019 e 18/10/2019, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 21 de outubro de 2019. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do **Edital de Concorrência nº 004/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de cobrança extrajudicial e recuperação de créditos, conforme dados e condições constantes da Especificação de Serviços, **Anexo VII**, deste Edital, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra qualificada, materiais de expediente, materiais de consumo, infraestrutura física e tecnológica, bem como demais condições necessárias à perfeita execução dos serviços, constantes deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº PRES nº 068/2019**, Sra. Marcia Dolores Cruciol (Presidente), Sr. Marcelo Shin Iti Motomura e o Sr. Marcelo Lopes da Silva, realizou na data de 21/10/2019 reunião para o fechamento da análise e julgamento das propostas comerciais, chegando a seguinte decisão final acerca das propostas comerciais: **julgou DESCLASSIFICADAS** as empresas: 8) **M S MENEZES RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA – EPP**; 9) **SOTOPIETRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; 11) **MAKLEN CONTACT CENTER**

**ASSESSORIA LTDA – ME; 12) COBRATEL ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA; 16) FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS; 20) CENTRAL COBRANÇAS LTDA – EPP; 22) RC SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS LTDA - ME**, por não terem atendido ao solicitado no art. 5º letras “a” e “b”, ou seja, não apresentaram as declarações solicitadas nos referidos itens e a empresa, e julgou DECLASSIFICADA a empresa 15) **HENRIQUES E FERRARI ADVOGADOS ASSOCIADOS** por ter a mesma apresentado 01 atestado e o mesmo não atende pois não tem a quantidade conforme solicitado no art. 5º letra “c.1”, ou seja, não atendeu ao solicitado no referido item . Seguem a análise dos atestados apresentados pelas empresas, sendo que os atestado que **não atenderam** estão descritos as quantidades de atestados e os motivos na ata de fechamento. As empresas desclassificadas, não foi lançado na tabela a pontuação do atestado pois a mesma já está **desclassificada**. E, a comissão **julgou CLASSIFICADAS** as empresas 1) **VELLOSO PZT SERVIÇOS EM COBRANÇAS LTDA**, 2) **EXPONENCIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**; 3) **EXPONENCIAL SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA** ; 4) **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, 5) **MAXISERV ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA**; 6) **LIDERANÇA SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA EPP**, 7) **ROCHA BARRA SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA**, 10) **COBRA SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA ME**; 13) **B M P REIS LIMA EPP**, 14) **CHEQUE NOBRE MERCANTIL COBRANÇAS LTDA**; 17) **CURTY ASSESSORIA EM COBRANÇAS LTDA**; 18) **AGILIZA ADMINISTRADORA DE RECEBÍVEIS LTDA**, 19) **CLIC BORBA CONTACT ENTER LTDA**; 21) **AADVANCE CONSULTORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA**; 23) **NACIONAL NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA**; 24) **ATUAL ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA**; 25) **PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**; 26) **REYBER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, por terem atendido a todas as exigências do artigo 5º do Edital, com a quantidade de pontos descritos abaixo. Após com a aplicação da fórmula descrita **no §2º do artigo 17 do Edital** com o total de pontos abaixo e a tabela de pontuação técnica anexa a ata de fechamento, a qual a tabela passa a fazer parte da ata, sendo que abaixo consta o resumo;

Empresa Licitante	Total de Pontos	Pontuação técnica
VELLOSO	1	12,50
EXPONENCIAL CONSULTORIA	5	62,50
EXPONENCIAL COBRANÇA	1	12,50
BARCELOS & JANSSEN	3	37,50
MAXISERV	5	62,50
LIDERANÇA	1	12,50
ROCHA BARRA	1	12,50
COBRA SERVIÇO	3	37,50
B M P REIS	8	100,00
CHEQUE NOBRE	5	62,50
CURTY	8	100,00
AGILIZA	1	12,50
CLIC BORBA	8	100,00
AADVANCE	3	37,50
NACIONAL	8	100,00
ATUAL	8	100,00
PORTES MARINHO	1	12,50
REYBER	1	12,50

Após com a aplicação da fórmula descrita **no artigo 18 do Edital**, a pontuação final ficou conforme descrito na planilha de pontuação em anexo, a qual passa a fazer parte da ata, sendo que na tabela abaixo consta o resumo:

Empresa Licitante	Pontuação final
VELLOSO	23,49
EXPONENCIAL CONSULTORIA	43,36
EXPONENCIAL COBRANÇA	15,05
BARCELOS & JANSSEN	34,59
MAXISERV	46,88
LIDERANÇA	28,04
ROCHA BARRA	23,28
COBRA SERVIÇO	41,28
B M P REIS	65,17
CHEQUE NOBRE	50,75
CURTY	67,24
AGILIZA	24,05
CLIC BORBA	67,57
AADVANCE	38,68
NACIONAL	64,51
ATUAL	100,00
PORTES MARINHO	39,81
REYBER	22,14

Conforme registrado na ata datada de 21/10/2019 o presente resultado será publicado no jornal oficial do município de Londrina, ficando agendado a abertura do envelope de **habilitação** para **o dia 25/10/2019 às 09:15** na sala de licitação na Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto em Londrina, Paraná. Londrina, 22/10/2019. Marcia Dolores Cruciol – Presidente da Comissão Especial de Licitação. **Publique-se.**

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÕES

DECISÃO Nº 77, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Processo Administrativo nº 1408/2018

Fornecedor/Representado: NICENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (NISSAN CENTER LONDRINA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 118/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser



recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA  
 Coordenador Executivo  
 PROCON-LD

**DECISÃO Nº 78, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Processo Administrativo nº 1410/2018  
 Fornecedor/Representado: PHILIPS DO BRASIL LTDA  
 Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.  
 Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 119/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$666.933,63 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA, Coordenador Executivo, PROCON-LD

# CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

## RELATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 2º QUADRIMESTRE - JANEIRO A AGOSTO			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			R\$ 1,00
Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados¹ (b)	Total (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I) Pessoal Ativo Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	110.900,40 0,00	0,00 0,00	110.900,40 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- 0,00 0,00	- 0,00 0,00	- 0,00 0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	110.900,40	0,00	110.900,40
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	110.900,44	0,00	110.900,40
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
MUNICÍPIO DE LONDRINA	28.235,00	28.235,00	
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	42.075,00	42.075,00	
MUNICÍPIO DE CAMBÉ	42.075,00	26.427,90	
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	14.162,50	14.162,50	
TOTAL	126.547,50	110.900,40	
Presidente: MARCELO BELINATI MARTINS		Contador: FLAVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2	
Controle Interno: MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA			

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)